

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N. 558/70

INDICAÇÃO CEE N. 121/73

Aprovada por Deliberação

Em 8/8/73

INTERESSADO - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU
ASSUNTO - Aprovação da Banca Examinadora para defesa de tese de
doutoramento de SHEILA ZAMBELLO DE PINHO.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto Estadual n. 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE. n. 558/70, em nome de SELEI LA ZAMBELLO DE PINHO que trata da realização da defesa de tese de Doutora mento em Ciências junto ao Departamento de Física, na Faculdade de Ciências Medicas e Biológicas de Botucatu e, examinando o relatório a que se refere o Artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese e INDICA ao Egrégio Conselho Pleno a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Roberto Simionato de Moraes
2. Dr. Roland Venoovsky
3. Dr. Nivaldo Francisco da Cruz
4. Dr. Decio Barbim
5. Dr. Paulo Roberto Cury

SUPLENTE:

1. Dra. Marta Maria Mischan
2. Dra. Sonia Vieira

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Rivadavia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das sessões, em 8 de agosto de 1973

a) Conselheiro Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente.